



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO SEMANAL Nº 64/2020 - PUBLICAÇÃO: DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2020, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ME - R\$ 105.000,00.

Frei Martinho - PB, 08 de Outubro de 2020
AGUIFAILDO LIRA DANTAS - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº 01 ao contrato Nº 00039/2020 Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado de R\$ 31.916,76 (trinta e um mil novecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), representado pelo valor de R\$ 7.979,19 (sete mil e novecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos); Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 00002/2020; Fundamento Legal: § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 07/10/2020.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 361, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE: A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB, EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, em harmonia aos demais normativos da espécie, **FAZ SABER**, que o plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre ao Orçamento do Município de **FREI MARTINHO/PB**, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.300,00 (Quarenta e três mil, trezentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SEC MUN DE SAUDE	
10.302.2007.2073	Manter ações e Serviços Públicos de Saúde—LC 173/2020	
992	Auxílio Fin. da União aos Municípios (Saúde/Assit Social)	
339030.01	Material de Consumo	19.300,00
2.08	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEC TRAB A. SOCIAL	
08.244.2008.2074	Manter ações de Assistência Social – LC 173/2020	
992	Auxílio Fin. da União aos Municípios (Saúde/Assit Social)	
339032.01	Material, bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	24.000,00
	Total	43.300,00

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso financeiro ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43º parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Municipal nº 346/19, de 29 de outubro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Frei Martinho para o exercício de 2020.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, em 08 de outubro de 2020.


AGUIFALDO LIRA DANTAS
Prefeito

1

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 362, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: *DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB, EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, em harmonia aos demais normativos da espécie, **FAZ SABER**, que o plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre ao Orçamento do Município de **FREI MARTINHO** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.778,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.11	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.2005.2075	Ações Emergenciais para o Setor Cultural – Covid-19 Lei Aldir Blanc	
1.993	Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc	
335031.01	Premiações Culturais Artísticas, Cient. Desp e outras	14.000,00
339032.01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.778,00
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00
	Total	42.778,00

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do excesso financeiro decorrente da Fonte de Recursos 1.993 – Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc, de acordo com os artigos 41 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 346/19, de 29 de outubro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Frei Martinho para o exercício de 2020.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PP, em 08 de outubro de 2020.

AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito

1

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br